

Santo André, 17 de Junho de 2021.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
Para: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referencia:

Processo: nº 286/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 10/2021

Autoria: Ver. Pedrinho Botaro

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 10/2021, que visa instituir no município de Santo André, como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços voltados à prática da dança, públicos ou privados, com o intuito de gerar bem estar à saúde e a prevenção doenças físicas e mentais a população.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Resultado do Veto

Ação Realizada: Veto Rejeitado

Descrição:

Encaminhamos ao Executivo Municipal, em **17/06/2021**, o ofício nº 87/2021 – G.P., informando sobre o **veto total rejeitado** ao Projeto de Lei CM nº 10/2021.

Próxima Fase: Comunicar Resultado - Veto Rejeitado

Fabiane Oshiro Arakaki

Chefe de Núcleo II de Serviços Operacionais

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora II de Comunicações Administrativas

